IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026 | Edição nº 4074 | Página 1 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.279, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
"Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual n° 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de **R$ 32.070,89 (Trinta e dois mil e setenta reais e oitenta e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	700	030101.171220041.2.151 - 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
03	04	110.0000	709	030101.171220041.2.153 - 3.3.90.39.00	R$ 22.070,89
TOTAL:					R$ 32.070,89

Art. 2° A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, na seguinte dotação:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	741	030103.175440044.2.155 - 3.3.90.30.00	R$ 32.070,89
TOTAL:					R$ 32.070,89

Art. 3° Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais n° 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 19 de outubro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

DECRETO Nº 9.280, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de **R$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
08	5	500.0160	02.12.02.08.246.0025.2095.0000.3.3.90.39.00	535	R$ 5.000,00
08	6	500.0530	02.12.04.08.241.0025.2096.0000.3.3.50.39.00	542	R$ 50.530,00
SUPLEMENTAÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 55.530,00
Total					R$ 55.530,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
08	5	500.0160	02.12.02.08.246.0025.2095.0000.3.3.90.30.00	533	R$ 5.000,00
08	6	500.0530	02.12.04.08.241.0025.2096.0000.3.3.90.30.00	544	R$ 50.530,00
REDUÇÃO - Art. 43, §1º, III - Lei 4.320/64					R$ 55.530,00
Total					R$ 55.530,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os anexos do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício vigente, em decorrência do presente crédito adicional suplementar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 19 de outubro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

CONCORRÊNCIA "ELETRÔNICA": Nº 017/2026; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS DO PAÇO MUNICIPAL DE LEME/SP; **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Concorrência Eletrônica - Lei 14.133/21 - 2026); www.novobbmnet.com.br; PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br : **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2026; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** AS 09:01 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09:10 HORAS DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2026; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO" - *Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura.*

Publique-se.

Leme, 16 de Outubro de 2026

ELISA LEME DE ARRUDA
SECRETÁRIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

.....

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº.052/2026 adjudicando as empresas conforme segue:

LOTE 001 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 66.000,00

LOTE 002 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 8.250,00

LOTE 003 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 8.379,00

LOTE 004 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 77.400,00

LOTE 005 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 41.760,00

LOTE 006 – PORTAL LTDA - R$ 456,90

LOTE 007 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 420,00

LOTE 008 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 21.360,00

LOTE 009 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.118,00

LOTE 010 – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 165.000,00

LOTE 011– JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 12.300,00

LOTE 012 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 2.395,92

LOTE 013 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.540,00

LOTE 014 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.960,00

LOTE 015 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.112,00

LOTE 016 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 945,00

LOTE 017 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.180,00

LOTE 018 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.920,00

LOTE 019 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 14.400,00

LOTE 020 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 24.990,00

LOTE 021 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 264.128,00

LOTE 022 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.540,00

LOTE 023 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.450,00

LOTE 024 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.000,00

LOTE 025 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.030,00

LOTE 026 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 15.000,00

LOTE 027 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 30.000,00

LOTE 028 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 35.000,00

LOTE 030 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 527.500,00

LOTE 031 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.250,00

LOTE 032 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 19.560,00

LOTE 033 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 34.170,00

LOTE 034 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 100.000,00

LOTE 035 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 1.228,80

LOTE 036 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.450,00

LOTE 037 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 272,00

LOTE 038 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 20.100,00

LOTE 039 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 50.000,00

LOTE 040 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.900,00

LOTE 043 – DROGAFONTE LTDA - R$ 3.350,00

LOTE 044 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.330,00

LOTE 045 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 42.000,00

LOTE 046 – CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.390,00

LOTE 047 – DROGAFONTE LTDA - R$ 35.600,00

LOTE 048 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.899,00

LOTE 049 – NQT HOSPITALAR LTDA - R$ 22.740,00

LOTE 050 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 200,00

LOTE 051 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 33.000,00

LOTE 052 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 16.500,00

LOTE 053 – REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.760,00

LOTE 054 – REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.395,00

LOTE 055 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 24.000,00

LOTE 057 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 29.700,00

LOTE 058 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA - R$ 17.990,00

LOTE 059 – ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA - R$ 102.008,00

LOTE 060 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 240.240,00

LOTE 061 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.450,00

LOTE 062 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 120,50

LOTE 064 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 91.800,00

LOTE 065 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 183.000,00

LOTE 066 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.000,00

LOTE 067 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.775,00

LOTE 068 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 1.960,00

LOTE 069 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 6.120,00

LOTE 070 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 84.850,00

LOTE 071 – PORTAL LTDA - R$ 11.440,00

LOTE 072 – PORTAL LTDA - R$ 43.700,00

LOTE 073 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 11.200,00

LOTE 074 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 57.900,00

LOTE 075 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 60.000,00

LOTE 076 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 6.125,00

LOTE 077 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 11.050,00

LOTE 078 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 420,00

LOTE 079 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 135.200,00

LOTE 080 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 156,00

LOTE 081 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 312,80

LOTE 082 – DROGAFONTE LTDA - R$ 1.200,00

LOTE 083 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 921,00

LOTE 084 – CIRURGICA OLIMPIO LTDA - R$ 11.000,00

LOTE 085 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 16.800,00

LOTE 086 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 140.800,00

LOTE 087 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 20.350,00

LOTE 088 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.876,00

LOTE 089 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 3.507,20

LOTE 090 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 500,00

LOTE 091 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R$ 9.390,00

LOTE 092 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 76.000,00

LOTE 093 – INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA - R$ 2.175,00

LOTE 094 – MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R$ 47.900,84

LOTE 095 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 3.150,00

LOTE 096 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 12.000,00

LOTE 097 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 123,00

LOTE 098 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 5.420,00

LOTE 099 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 14.120,00

LOTE 100 – AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 15.600,00

LOTE 101 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.590,00

LOTE 103 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 939,99

LOTE 105 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 99.900,00

LOTE 107 – MEDILAR IMP. E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - R$ 28.593,00

LOTE 108 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 870,00

LOTE 109 – PORTAL LTDA - R$ 14.680,00

LOTE 110 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 45.450,00

LOTE 111 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 798,00

LOTE 112 – FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.443,00

LOTE 113 – ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 84.800,00

LOTE 115 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 148.500,00

LOTE 116 – DROGAFONTE LTDA - R$ 960,00

LOTE 117 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 4.200,00

LOTE 119 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 1.440,00

LOTE 121 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 15.144,00

LOTE 122 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.265,92

LOTE 123 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 39.090,00

LOTE 124 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA - R$ 1.255,00

LOTE 126 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.017,54

LOTE 127 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.150,00

LOTE 128 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.384,95

LOTE 129 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 5.401,50

LOTE 130 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.000,00

LOTE 131 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 5.434,80

LOTE 132 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R$ 21.375,00

LOTE 133 – PORTAL LTDA - R$ 149.400,00

LOTE 134 – PORTAL LTDA - R$ 717,91

LOTE 135 – PORTAL LTDA - R$ 1.955,94

LOTE 136 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 358,40

LOTE 137 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - R$ 5.379,00

LOTE 138 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 1.760,00

LOTE 139 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 516,00

LOTE 140 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 10.231,00

LOTE 141 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 13.500,00

LOTE 142 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.605,00

LOTE 143 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 62.899,50

LOTE 144 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 28.700,00

LOTE 146 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 17.048,50

LOTE 147 – R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 498,00

LOTE 148 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.000,00

LOTE 149 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 136.000,00

LOTE 150 – PHOENIX DIST. E IMP. DE PROD. FARM. E CORRELATOS LTDA - R$ 289.800,00

LOTE 151 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.790,00

LOTE 152 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 43.896,00

LOTE 153 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.000,00

LOTE 154 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 15.000,00

LOTE 155 – GENÉSIO A. MENDES & CIA. LTDA - R$ 151.521,00

LOTE 156 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 900,00

LOTE 157 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.340,00

LOTE 158 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 335.220,00

LOTE 159 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.100,00

LOTE 160 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 47.840,00

LOTE 161 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 9.000,00

LOTE 164 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 22.640,00

LOTE 165 – INOVAMED HOSPITALAR LTDA - R$ 23.649,30

LOTE 166 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.853,00

LOTE 167 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.800,00

LOTE 168 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.285,00

LOTE 169 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 150.500,00

LOTE 170 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 50.000,00

LOTE 171 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.500,00

LOTE 172 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.920,00

LOTE 173 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.620,00

LOTE 174 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.499,00

LOTE 175 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 7.000,00

LOTE 176 – MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.980,00

LOTE 177 – PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - R$ 12.450,00

LOTE 178 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 606,00

LOTE 179 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.280,00

LOTE 180 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - R$ 8.310,00

LOTE 181 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 16.200,00

LOTE 182 – SOMA /SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 1.950,00

LOTE 183 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 12.600,00

LOTE 184 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 869,40

LOTE 185 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 80.000,00

LOTE 186 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 30.300,00

LOTE 188 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.000,00

LOTE 189 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.290,90

LOTE 191 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.500,00

LOTE 192 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.475,00

LOTE 193 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.999,50

LOTE 194 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.899,00

LOTE 195 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 828,00

LOTE 196 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 19.089,00

LOTE 197 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.880,00

LOTE 198 – PORTAL LTDA - R$ 16.550,00

LOTE 199 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.005,95

LOTE 201 – PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA - R$ 53.536,00

LOTE 202 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.783,40

LOTE 203 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPPA - R$ 280.000,00

LOTE 204 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 3.980,00

LOTE 205 – NQT HOSPITALAR LTDA - R$ 10.600,00

LOTE 206 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 120,00

LOTE 209 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 4.340,00

LOTE 210 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 25.000,00

LOTE 211 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 6.490,00

LOTE 212 – PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.599,80

LOTE 213 – PHOENIX DIST. E IMP. DE PROD. FARM. E CORRELATOS LTDA - R$ 98,00

LOTE 214 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.187,90

LOTE 215 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 53,00

LOTE 216 – HIGIVITAL COMÉRCIO DE PROD COSMÉTICOS LTDA - R$ 1.900,00

LOTE 217 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 2.898,00

LOTE 218 – HIGIVITAL COMÉRCIO DE PROD COSMÉTICOS LTDA - R$ 54.000,00

LOTE 219 – NQT HOSPITALAR LTDA - R$ 98.000,00

LOTE 220 – KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - R$ 36.500,00

LOTE 221 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPPA - R$ 10.530,00

LOTE 222 – REPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 880,00

LOTE 223 – MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 167.830,00

LOTE 224 – NQT HOSPITALAR LTDA - R$ 750,96

LOTE 225 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 7.650,00

LOTE 226 – CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA - R$ 32.880,00

LOTE 227 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 5.040,00

LOTE 228 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.235,00

LOTE 229 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 470,00

LOTE 230 – DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 110,00

LOTE 231 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 110.900,00

LOTE 232 – NQT HOSPITALAR LTDA - R$ 4.401,00

LOTE 233 – KADFAR MEDICAMENTOS LTDA - R$ 18.000,000

LOTE 234 – PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 555,00

LOTE 235 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 2.760,00

LOTE 236 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 371.447,55

LOTE 237 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 774,00

LOTE 239 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 39.300,00

LOTE 241 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 20.000,00

LOTE 242 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 8.000,00

LOTE 243 – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R$ 148.200,00

LOTE 244 – JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPPA - R$ 3.386,00

LOTE 245 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 59.990,00

LOTE 246 – PHOENIX DIST. E IMP. DE PROD. FARM. E CORRELATOS LTDA - R$ 8.400,00

LOTE 247 – JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 40.200,00

LOTE 248 – TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - R$ 1.296,00

Formalizem-se as Atas de Registro nos termos do edital

Leme, 19 de outubro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

.....

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Prefeitura Municipal de Leme
Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 036/2026 – Processo N° 10547/2026

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Leme, Sr.(a) Juliane Peliçari Binotto, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 10547/2026, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 036/2026, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

Lote 01 - Serviço Nacional de Diagnósticos por Imagem Ltda R$ 1.885.000,00

Leme, 15 de Outubro de 2026
JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária Municipal de Saúde

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias da Administração

Substituições

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2026, de 14 de outubro de 2026

Designa servidor para Substituição

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA o servidor ANDRE MANTOAN DE OLIVEIRA, XXX.248.858-XX, a substituir a servidora Daniela Regina Nascimento Cerbi, na Chefia do Núcleo da Gráfica e Imprensa Oficial, durante o período de sua licença saúde, de 02/10/2026 a 15/10/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 14 de outubro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Processos Administrativos/Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1034/2026, de 15 de outubro de 2026

Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 17 de outubro do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 832/2026, de 11 de agosto de 2026, conforme Memorando nº 45.612/2026.

Leme, 15 de outubro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1035/2026, de 15 de outubro de 2026

Prorroga Prazo

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a partir de 17 de outubro do corrente ano, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada através da Portaria nº 833/2026, de 11 de agosto de 2026, conforme Memorando nº 45.616/2026.

Leme, 15 de outubro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Prorrogação de Posse

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1036/2026, de 15 de outubro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 54.309/2026, datado de 13/10/2026, por 30 dias, a partir de 21 de outubro de 2026, a posse de SARA DE CARVALHO SANTOS, XXX.239.018-XX, nomeada através da Portaria nº 473/2026, de 18 de setembro de 2026, para o cargo de Monitor de Projetos, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 15 de outubro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1037/2026, de 15 de outubro de 2026

Prorroga posse

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

PRORROGA, a pedido, conforme Protocolo nº 54.425/2026, datado de 13/10/2026, por 30 dias, a partir de 21 de outubro de 2026, a posse de LUIS FERNANDO BAGGIO, XXX.354.918-XX, nomeado através da Portaria nº 475/2026, de 18 de setembro de 2026, para o cargo de Vigilante Patrimonial, de acordo com o artigo 16 da Lei 564/2009 de 29 de dezembro de 2009.

Leme, 15 de outubro de 2026.

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Exoneração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1038/2026, de 15 de outubro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de outubro do corrente ano, a Sra. ALICE DE OLIVEIRA CAMPOS SANT ANA, CPF XXX.812.028-XX, do cargo de Monitor de Projetos, conforme Protocolo nº 49.841/2026.

Leme, 15 de outubro de 2026.
RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias do Gabinete do Prefeito

Comissões

PORTARIA Nº 501/2026, de 13 de outubro de 2026

Designa membros para comporem a Comissão de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, com regulamentação pelo Decreto Municipal nº 8.215, de 27 de outubro de 2023,

DESIGNA, os servidores abaixo para comporem a Comissão de elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, para o exercício de 2027, nos termos do Decreto Municipal 8.215, de 27 de outubro de 2023, conforme Memorando 24.543/2025.

Caberá aos designados a escolha de presidente para representação da comissão frente aos órgãos e departamentos da Prefeitura, bem como, para condução dos trabalhos, visando o atendimento as exigências e providências estabelecidas no retro citado Decreto.

ARTHUR DE OLIVEIRA TORRES
CAMILA BAFUME STEFANI
EDERSON WILLIAM DIAS
EDMAR REGINA MAIORANO
GUILHERME HENRIQUE PESSOA MORO
JANAINA GREYCE DE ABREU CERBI
MALANY FERREIRA
MURILLO MARTINS MICHAEL
PEDRO DONISETI BENEDITO
RAFAEL DANILO MORAES PARIZOTTO
RAFAELA LIGGIERI DE GODOY
SALETE APARECIDA MARÇAL
THAIS TORRES MAGALHÃES

Leme, 13 de outubro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

Redução Jornada

PORTARIA Nº 502/2026, de 15 de outubro de 2026

Redução de Jornada

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a partir de 16 de outubro do corrente ano, à servidora MARCELA SANTOS BECHIR GALVÃO, cargo de Monitor de Educação, 2,5% de redução em sua jornada de trabalho, pelo período de 01(um) ano, devendo a servidora cumprir a jornada de 39 horas semanais, conforme Protocolo nº 50.778/2026, nos termos da Lei Complementar nº 935/2025, de 07 de maio de 2025, cabendo à servidora o pedido de prorrogação, conforme Art. 5º § 1º da referida lei.

Leme, 15 de outubro de 2026.
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

.....

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Licitações e Contratos

Edital

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SADS

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS NOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS comunica que, no período **de 19 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026,** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de interessados em apresentar projetos para serem desenvolvidos nas oficinas socioeducativas nos Programas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Aplicam-se ao presente, no que couber, as disposições do Decreto n° 8.214/23.

1. Dos Programas

1.1. Os Programas visam disponibilizar espaços destinados às atividades socioeducativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os

mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cidadã e social.

1.2. Os programas aliam a prática aos fundamentos teóricos do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. As atividades propostas devem adaptar-se aos novos formatos de acordo com as orientações técnicas do serviço e também da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e contextos do território, dando ênfase às potencialidades do indivíduo e ao desenvolvimento de atividades sociais, abrangendo também a inclusão, além de desenvolver ações voltadas à experimentação na área sociocultural e socioeducacional, possibilitando ao cidadão o acesso, em local próximo a sua moradia, ao aprendizado e ao exercício da convivência cidadã e comunitária, organizando e viabilizando o melhor atendimento à comunidade.

1.3. Os programas previstos no SUAS são de caráter temporário e deverão ter ações pré-definidas em cronograma de atividades.

1.4. Os programas são de esferas Municipal, Estadual e Federal, e, inclusive de parcerias particulares com o objetivo de atender crianças, adolescentes, adultos, idosos, deficientes, mulheres arrimo de família e os mais diversos públicos encaminhados pela Rede de Proteção Social Especial, outros órgãos públicos, demanda espontânea, entre outros programas e projetos de caráter temporário.

2. Do Objetivo

2.1 - O presente edital visa credenciar interessados que apresentem **PROJETOS** para prestação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, nos programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, dentro dos temas relacionados nos anexos do presente.

2.2 – As propostas deverão ser de atividades práticas, lúdicas e de fruição cultural e esportiva, que exercitem e estimulem a experimentação e/ou reflexão dos conteúdos propostos, o fortalecimento dos vínculos familiares, a convivência comunitária, a formação de grupos de reflexão, o diálogo, o resgate da autoestima, o conhecimento e o desenvolvimento do protagonismo e cidadania, visando o

desenvolvimento integral do indivíduo.

2.3 – Os projetos deverão apresentar propostas e comprovar conhecimento e experiência na respectiva modalidade, observados os critérios de acessibilidade das propostas e da classificação descritos nos itens seguintes deste edital.

3. Da participação

3.1. Poderão participar do respectivo edital de chamamento público de credenciamento de projetos, pessoas jurídicas interessadas, com registro de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) ATIVOS, que possuam experiência, ou condições de execução de oficinas conforme o ANEXO I – OFICINAS.

3.2. Os servidores públicos municipais do Poder Executivo não poderão participar do respectivo edital de chamamento público.

4. Das especificações das oficinas e das propostas

4.1 – A Oficina Livre é uma modalidade de trabalho coletivo, utilizando métodos educacionais, esportivos, cultural, entre outros, visando o objetivo social dos programas que deverão atingir seus resultados esperados de acordo com a garantia dos usuários de cada serviço.

4.2 – As Oficinas deverão proporcionar aos participantes qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida, além de, apresentar atividades que permitam agregar valores sociais, culturais, educacionais, esportivas e intelectuais.

4.3 – As oficinas atendem diversas faixas etárias.

4.4 – As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e/ou teóricas, que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos, proporcionando gratuitamente aos usuários, conhecer, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, esportiva, culturais, participar de atividades de lazer e socialização, reconhecer-se como cidadão e protagonista de sua própria história objetivando o desenvolvimento social.

4.5 – As propostas poderão ter carga horária mínima de 8 horas e máxima de 160 horas mensais, distribuídas nos 05 dias da semana, com duração de até 12 meses. Os horários serão definidos diante da necessidade da Secretaria.

4.6 – As Oficinas serão abertas ao público em geral, com inscrição prévia, gratuitas, a serem realizadas nos equipamentos vinculados a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.

4.7 – Ao termino das oficinas será oferecida Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença. A Declaração será assinada pelo oficineiro e pelo Coordenador do equipamento onde for realizada a Oficina.

5. Do Cronograma

ETAPAS/ DESCRIÇÃO

01 Período de inscrição e entrega de documentos **19/10/2026 a 30/10/2026**

02 Análise dos documentos/projetos **09/11/2026 a 13/11/2026**

03 Divulgação habilitação/classificação **18/11/2026**

04 Prazo para Recursos (02 dias úteis) **(02 dias úteis)**

05 Publicação dos classificados e credenciados, após julgamento dos eventuais recursos **25/11/2026**

06 Período de assinatura de contratos **A partir de março de 2027**

***OS PRAZOS PODERÃO SER ALTERADOS EM RAZÃO DA DEMANDA, DEVENDO OS INTERESSADOS ACOMPANHAREM O ANDAMENTO ATRAVÉS DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

6. Das inscrições

6.1. As inscrições do presente Edital para o Credenciamento Projetos para a execução de oficinas socioeducativas nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS, deverão ser entregues no período de **19 de outubro de**

2026 a 30 de outubro de 2026, pessoalmente, no local abaixo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SADS **ENDEREÇO: RUA CEL. JOÃO FRANCO MOURÃO, 308 CENTRO** - **LEME/SÃO PAULO** - **FONE: (19) 3097 -1000.**

6.2. A inscrição é obrigatória, devendo ser efetuada em formulário próprio, **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO** e, poderá ser entregue entre os dias previstos no item anterior, no **horário das 09h00 às 15h30, diretamente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.**

6.3. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UM) ENVELOPE LACRADO CONTENDO TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 6.3.1, NA ORDEM QUE SEGUE E NA FALTA DE ALGUM DOCUMENTO OU SEM ASSINATURA SERÃO DESCLASSIFICADOS, CONTENDO ETIQUETA COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES, NA PARTE EXTERNA:

CREDENCIAMENTO DE PROJETOS - EDITAL 02/2026 -SADS

N O M E **M E I :**

_____

OFICINA:_____

Dentro do Envelope deverão constar os seguintes documentos ordenados conforme abaixo, sem encadernação, em folhas soltas e DEVIDAMENTE ASSINADAS :

6.3.1 DOCUMENTOS:

1. 01 VIA DA FICHA DE INSCRIÇÃO TOTALMENTE **PREENCHIDA E ASSINADA**;

2. 01 VIA DA PROPOSTA DE OFICINA CONTENDO DESCRIÇÃO SUCINTA DA OFICINA INCLUINDO OBJETIVO, MÉTODO A SER APLICADO E JUSTIFICATIVA, DE ATÉ 2 LAUDAS, ALÉM DE CRONOGRAMA E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES **E ASSINADA**;

3. CURRÍCULO ATUALIZADO DO OFICINEIRO, CONTENDO A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA;

4. COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO TÉCNICA, LIVRE OU SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NO MÍNIMO 1 COMPROVAÇÃO).

5. EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM ATIVIDADES ADEQUADAS AO PERFIL DE CADA MODALIDADE (NO MÍNIMO 02 COMPROVAÇÕES DE PROJETOS DIFERENTES);

6. FOTOCÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE;

7. CONTA BANCARIA PESSOA JURIDICA.

8. FOTOCÓPIA LEGÍVEL DO REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA ATIVA;

9. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE ÁGUA, LUZ, GÁS, TELEFONE);

10. DECLARAÇÃO DE QUE O OFICINEIRO E **A MEI** NÃO SE TRATAM DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

6.4 Todos os documentos, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser colocados dentro do envelope, que corresponderá a uma única proposta.

6.5 O candidato que quiser se credenciar em mais de uma oficina/áreas deverá entregar um envelope para cada modalidade escolhida.

6.6 Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail ou pelo correio e que, não cumpram rigorosamente todas nas exigências previstas neste Edital.

6.7 A ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

7. DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Serão admitidos a participar da presente seleção PROJETOS que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e a natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital;

7.2. **É necessário possuir cadastro de Micro Empreendedor Individual (MEI) ATIVO.**

7.3. **CASO APROVADO O PROJETO, DEVERÁ SER APRESENTADO COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DE PESSOA JURÍDICA. CASO NÃO CUMPRA ESSE REQUISITO, O PROJETO ESTARÁ DESABILITADO.**

7.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Leme;

7.4. É vedada a participação e eventual credenciamento de possíveis projetos que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1 - A habilitação, seleção e classificação dos projetos inscritos por área será realizada pelos componentes da Comissão de Contratação, com base dos pareceres da Comissão Técnica de Análises de Projetos, instituída para esse fim, seguindo as exigências especificadas neste Edital.

8.2 – Não poderão integrar a Comissão Análises de Projetos pessoas que tenham quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8.3 - A Comissão de Contratação e a de Análise de projetos avaliará e habilitará os projetos inscritos por modalidade, considerando as seguintes exigências:

A) Clareza da proposta e qualidade do projeto;

B) Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida através da análise curricular e material apresentado;

C) Viabilidade da implementação do projeto;

D) Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público alvo;

E) Interesse sociocultural da proposta.

8.4 – Ao avaliar as propostas, a Comissão Julgadora observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente Critério de avaliação Pontuação

Proposta Objetivos, clareza e mérito da proposta. De 0 a 15 pontos

Viabilidade da proposta conforme Plano de Trabalho

apresentado. De 0 a 15 pontos

Experiência em atividades socioeducativas. Comprovação a experiência e conhecimento, por parte do proponente, na área a ser desenvolvida. De 0 a 15 pontos

Comprovação por escrito de ações realizadas em equipamentos públicos e/ou comunitários, e/ou coletivos. De 0 a 10 pontos

Formação em nível superior (diploma ou histórico) na área. 15 pontos

Formação em nível superior incompleto 10 ponto

Formação Acadêmica (declaração que esta cursando) na área. **10 pontos**

Curso Técnico na Área (certificado) 05 pontos

Cursos Livres (certificado ou declaração) 05 pontos

Registro Específico na área (DRT, OAM CREF, CRP, CRESS, CRP, etc), 10 pontos **Total 100 pontos**

8.4.1. Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data para a inscrição no presente credenciamento.

9.2 – Maior pontuação recebida no Componente Proposta, Critério de Avaliação e Viabilidade da proposta.

9.3 – Maior pontuação recebida no Componente experiência em atividade artístico/pedagógico (experiência e ações)

10. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

10.1. A Comissão de contratação nomeada pela Portaria n° **592/2025**, será responsável pela avaliação julgamento da habilitação dos interessados, sendo que a Seleção, Análise e Julgamento dos Projetos deverá ter como fundamento, parecer da Comissão de análise de projetos, constituída pela SADS:

10.2. Nenhum membro da Comissão de contratação ou da Análise dos Projetos poderá participar do presente Edital enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

11. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

11.1. Após a análise e deliberação das Comissões responsáveis pela Habilitação, Seleção, Análise e Julgamento, será publicada na Imprensa Oficial do Município a lista com os projetos/oficineiros habilitados/classificados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria envolvida.

11.2 - Do resultado caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, dirigido à Comissão competente, a ser entregue pessoalmente junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social -

SADS;

11.3 – Não serão reconhecidos recursos enviados pelo correio, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação;

11.4 - Havendo interposição de recurso, a Comissão terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para julgar e, se for o caso, rever o ato e, publicar, posteriormente, na Imprensa Oficial do Município. Mantido o ato de indeferimento do credenciamento pela comissão, o recurso será submetido para julgamento da autoridade superior (Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social e/ou Prefeito).

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações serão realizadas nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas estabelecidas por esse diploma e de acordo com as condições a seguir descritas.

12.2. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico para cada Oficina que, terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação dos resultados e, poderá ser prorrogado por até 01(um) ano, havendo interesse da Administração.

12.3. Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária da secretaria.

12.4. A habilitação neste Edital não garante ao proponente que sua proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

12.5. As contratações serão feitas como pessoa jurídica.

12.6. Para fins de contratação, os habilitados selecionados serão convocados, via telefone e através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência), e terão o prazo de até 05 dias após o recebimento do comunicado para apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Fotocópia legível de algum documento de identidade; b) Fotocópia CPF; c) Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

d) Comprovante de CNPJ - ATIVO;

e) COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE EM NOME E CNPJ DE SUA PESSOA JURÍDICA.

12.7 As contratações, para cada Oficina, obedecerão a ordem de classificação e cronograma de cada equipamento da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS.

12.8 O classificado/credenciado **NÃO** poderá executar mais de 160 horas durante o mês.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de **R$ 30,00** (trinta reais), por hora efetivamente trabalhada, uma previsão de R$ 900,00 (novecentos reais) mês.

13.2. A estimativa de pagamento será de acordo com a classificação e de horas trabalhadas mês das oficinas.

13.3. A Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica mensalmente, para a realização do pagamento pela Prefeitura do Município de Leme.

13.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos

em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

13.5. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente pela equipe responsável e, pagos a **partir do 15º dia útil do mês subsequente** da comprovada execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente de pessoa jurídica.

13.6. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado;

13.7. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social não se responsabiliza, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado, para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviço nas oficinas em questão.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, avisar à coordenação do respectivo equipamento que pretende deixar o projeto da oficina antes de seu término. Neste caso, o profissional deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

15. DAS PENALIDADES

15.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo;

15.2. Para cada falta injustificada: desconto do dia não trabalhado. O limite é de 01 falta injustificada durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial;

15.3. As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez) serão limitadas a 02 durante todo o período da contratação, sob pena de inexecução parcial;

15.4. As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior deverão ser repostas no mesmo mês da sua efetivação com acordo da coordenação do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido;

15.5. A não pontualidade aos horários estabelecidos pela coordenação no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 10 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia;

15.6. Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Juventude e demais legislações e resoluções da Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social;

15.7. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

15.8. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem as Secretarias Municipais envolvidas de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

15.9. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a municipalidade e o contratado.

16. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seus(s) autor(es).

16.2. Os projetos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SADS, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para o descarte.

16.3. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

16.4. O credenciado será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal das Secretarias envolvidas.

16.5. O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

16.6. O credenciamento e/ou contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o Contratado.

Leme, *vide assinatura eletrônica*

Josiane Cristina Francisco Pietro

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

ANEXO I
OFICINAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. OFICINA DE ARTESANATO INCLUSIVO: Ministrar o conhecimento para o trabalho com todas as técnicas necessárias para a seguinte atividade/ modalidade: Artesanato inclusivo para deficientes físico, mental, intelectual e idosos dependentes. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

2. OFICINA DE RECRIADOR INCLUSIVO: Ministrar aula que capacite a pessoa a promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos

clientes; elaborar e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas e estimulantes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação especifica para o público com deficiência das mais diversificadas. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO SUPERIOR NA AREA.

3. OFICINA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA: Ministrar aulas que capacite pessoas a organizar atividades econômicas e a distribuição de riquezas centrada na valorização do ser humano e não no capital. Ter noções básicas e compreensão do associativismo e cooperativismo voltados a produção, consumo e distribuição e comercialização de bens e serviços através da autogestão; propor a construção de um ambiente justo e sustentável que respeite as diferenças e características dos participantes. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

4. OFICINA DE MÚSICA: Ministrar aulas que capacite pessoas a organizar atividades econômicas e a distribuição de riquezas centrada na valorização do ser humano e não no capital. Ter noções básicas e compreensão do associativismo e cooperativismo. Desenvolver a percepção e apreciação musical, a rítmica e a capacidade de criação e execução musical. Ministrar conhecimentos práticos em instrumentos musicais como: violão, teclado, percussão, guitarra, viola, cavaquinho. Também desenvolver oficinas de musicalização, canto e coral. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

5. OFICINA DE TEATRO: Desenvolver conteúdos teóricos e práticos da atuação, introduzir novas abordagens do fazer teatral. Realizar atividades de desenvolvimento nas seguintes áreas: iniciação ao teatro, técnicas de interpretação e noções de dramaturgia. Ministrar o conhecimento da história do teatro como forma de ampliação da cultura e de conhecimento. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

6. OFICINA DE ARTESANATO: Ministrar o conhecimento para o trabalho com todas as técnicas necessárias para as seguintes atividades modalidades: Crochê e bordado; Vagonite com linha e com fita, ponto cruz, ponto livre, pintura em molde vazado; Customização de roupas, reciclagem de tecidos, confecção de tapetes artesanais e patchwork; Trabalho com materiais recicláveis; Trabalho em madeira, decoupage; Pintura em azulejo, tecido, tela, madeira; Biscuit e artesanato em EVA; Bijuterias mosaico, boneca em tecidos; **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO FUNDAMENTAL.

7. OFICINA DE CORPO E MENTE: Desenvolver o ritmo, a coordenação motora e a consciência corporal através dos movimentos de danças diversas e corporeidade, estimulando a memória e a socialização dos participantes, além de trabalhar a correção postural através de Alongamentos e flexibilidade; Fortalecimento muscular; Dança: **forro, samba, bolero, tango, salsa, zumba, valsa/ clássica (ballet e jazz)**; ginasticas terapêuticas; *Dança do ventre, dança livre, dança circular; Capoterapia.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO FUNDAMENTAL.

8. OFICINA DE HIP HOP: Desenvolver oficinas que proporcionem o acesso à cultura urbana que surgem principalmente entre grupos de jovens, com destaque para a dança de rua, grafite, rap.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

9. OFICINA DE GRAFITE: Desenvolver oficinas que proporcionem o acesso à cultura urbana que surgem principalmente entre grupos de jovens, prática e cultural voltada para o aprendizado das técnicas, história e ética da arte de rua. Elas atendem desde iniciantes sem experiência prévia em desenho. Apresentação do uso da lata de spray, distância correta da parede, controle de pressão e troca de bicos: **Skinny Caps:** Traços finos e detalhes. **Fat Caps:** Preenchimentos rápidos e linhas largas. **Soft**

Caps: Degradês e sombreamento suave. Prática de letras e personagens em papel. Aprendizado dos

estilos clássicos: **Tag:** A assinatura rápida e estilizada. **Throw-up (Bomb):** Letras arredondadas e rápidas, geralmente com duas cores (preenchimento e contorno). **Wildstyle:** Letras complexas, entrelaçadas, com setas e elementos dinâmicos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

10. OFICINA DE LEITURA E PROMOÇÃO DE CIDADANIA, SAÚDE E BEM ESTAR (OFICINA PSICOPEDAGOGICA): Desenvolver através da leitura e vivências de grupo o exercício de competências, experimentação e reflexão acerca de questões cotidianas, estudo e reflexão sobre o ensino da leitura. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO SUPERIOR NA AREA.

11. OFICINA DE FACILITADOR DE OFICINAS: Profissional que tem a função de auxiliar no acompanhamento e orientação do usuário, além de desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando a garantia de direitos e proteção dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Auxilio na organização e desenvolvimento das oficinas dos serviços de acordo com as coordenadas do técnico e coordenador dos serviços. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO FUNDAMENTAL.

12. OFICINA DE MAQUIAGEM: Ministrar aulas que capacite o aluno para técnicas de maquiagem de forma adequada para diferentes ocasiões sociais, utilizando procedimentos e produtos que evidenciem a beleza e valorizem o formato e os traços do rosto e a saúde da pele. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO FUNDAMENTAL.

13. OFICINA DE MANICURE/PEDICURE: Ministrar aulas que ensine os alunos o manuseio e higienização dos equipamentos próprios bem como o ato em si de fazer e decorar as unhas das mãos e dos pés e unhas artísticas. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO FUNDAMENTAL.

14. OFICINA DE CONSTRUÇÃO CIVIL: Ministrar aulas que capacite o aluno para realizar e executar tarefas pertinentes a construção civil, bem como instrui-lo com informações técnicas e procedimentos que são requisitos

fundamentais e essenciais à formação profissional. Compreende as funções de Pedreiro de Alvenaria e Revestimento, Pedreiro Assentador, Pedreiro Azulejista, Marido de Aluguel, Eletricista Industrial, Instalador Hidráulico, Pintor Residencial. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

15. OFICINA DE PANIFICAÇÃO, CONFEITARIA, PADARIA ARTESANAL E MASSAS ARTESANAIS: Ministrar aulas que capacite o aluno no processo de produção de pães, oferecendo opção de fonte de renda e melhoria da qualidade da alimentação. Ministrar aulas que ensine técnicas de empanamento e de congelamento, preparando o aluno para que seja capaz de produzir receitas saborosas e originais e com competências suficientes para o sucesso nessa área. Capacitar o aluno para preparar salgados para as mais diferentes ocasiões. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO FUNDAMENTAL.

16. OFICINA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO/RH ATENDIMENTO AO CLIENTE (VENDAS) E OU AUXILIAR DE CONTABILIDADE: Ministrar aulas que capacite o aluno a atuar como auxiliar administrativo, de forma proativa, adaptando- se aos diversos modelos de gestão e executando as rotinas básicas das diversas áreas, contribuindo com a obtenção de resultados que atendam às demandas corporativas. Ministrar aulas que capacitem o aluno para controlar e executar trabalhos relacionados à área Contábil, classificar despesas, analisar e reconciliar contas, registrar documentos e escriturar livros fiscais. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA.

17. OFICINA DE INFORMÁTICA: Ministrar aulas para ensinar os alunos a importância do computador nos dias atuais, sua função, técnicas de digitação e cursos dos principais programas utilizados.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

18. OFICINA DE CABELEIREIRO E BARBEIRO: Ministrar aulas que ensinem conceitos - corte de cabelo, coloração, alisamento, hidratação, escova, luzes, mechas e reflexos, penteados- bem como a excelência. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

19. OFICINA DE RECRIADOR: Ministrar aula que capacite a pessoa a promover atividades recreativas diversificadas, visando o entretenimento, à integração social e ao desenvolvimento pessoal dos clientes; elaborar e executar atividades recreativas; promover atividades lúdicas e estimulantes, criar atividades recreativas e coordenar setores de recreação, administrar equipamentos e materiais para recreação. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: SUPERIOR COMPLETO PEDAGOGIA.

20. OFICINA DE ECONOMIA SOLIDARIA: Ministrar aulas que capacite pessoas a organizar atividades econômicas e a distribuição de riquezas centrada na valorização do ser humano e não no capital. Ter noções básicas e compreensão do associativismo e cooperativismo voltados a produção, consumo e distribuição e comercialização de bens e serviços através da autogestão; propor a construção de um ambiente justo e sustentável que respeite as diferenças e características dos participantes. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

21. OFICINA DE CORTE E COSTURA (INICIANTE E AVANÇADA) : Ministrar aulas que capacite pessoas a operar maquinas de costura profissionais, ter noções básicas de identificar tecidos e agulhas, fazer acabamentos, reconhecer erros de cortes, manusear moldes, consultar tabelas e medidas, dentre outros tópicos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO FUNDAMENTAL

22. OFICINA DE ESTÉTICA DRENAGEM LINFÁTICA: Capacitar o aluno a executar técnicas manuais de drenagem linfática facial e corporal, estimulando o sistema linfático para redução de edemas, retenção de líquidos e melhora da circulação. Conteúdo: Anatomia e fisiologia do sistema linfático.

Indicações, contraindicações e biossegurança. Manobras fundamentais (captação e evacuação).

Protocolos para pré e pós-operatório (noções básicas) e gestantes. Prática guiada corporal e facial.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

23. OFICINA DE ESTÉTICA MASSAGEM CORPORAL: Descrição: Ensinar as principais manobras e sequências das massagens relaxante e modeladora, focando no bem-estar, alívio de tensões musculares e remodelação do contorno corporal. **Conteúdo:** Fundamentos do toque, postura do profissional e ergonomia. Uso de óleos, cremes e cosméticos deslizantes. Massagem Relaxante: Manobras de deslizamento, amassamento e fricção para alívio do estresse. Massagem Modeladora: Manobras vigorosas e ritmo para estímulo da circulação local. Higienização das mãos e biossegurança na cabine. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

24. OFICINA DE ESTÉTICA DEPILAÇÃO: Descrição: Promover o aprendizado prático e teórico das técnicas de remoção de pelos, garantindo segurança, higiene e integridade da pele da cliente. **Conteúdo:** Estrutura e ciclo de crescimento do pelo. Biossegurança, esterilização de materiais e uso de descartáveis. Técnicas de depilação com cera quente e cera roll-on. Cuidados pré e pósdepilatórios (prevenção de foliculite e manchas). Prática em diferentes áreas do corpo (pernas, axilas, virilha e rosto). **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

25. OFICINA DE ESTÉTICA DESIGN DE SOBRANCELHAS: Descrição: Desenvolver a habilidade de modelar e harmonizar as sobrancelhas de acordo com o formato e simetria do rosto de cada cliente. **Conteúdo:** Análise do formato do rosto e visagismo aplicado. Medição facial com paquímetro e régua flexível. Mapeamento facial e alinhamento de fios. Remoção com pinça e acabamento com tesoura. Aplicação de henna ou tintura para preenchimento e definição. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

26. OFICINA DE ESTÉTICA LIMPEZA DE PELE: Descrição: Instruir sobre os passos fundamentais de um

protocolo completo de limpeza de pele facial, desde a avaliação dérmica até a finalização protetora. **Conteúdo:** Biotipos cutâneos (pele seca, mista, oleosa e acneica). Passos do protocolo: higienização, esfoliação, emoliência e extração de comedões. Uso de vapor de ozônio ou máscara térmica.

Acalmamento e tonificação da pele. Proteção solar e orientações de *home care* para o cliente.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

27. OFICINA DE DJ e MC: Ministrar aulas que capacitem as pessoas a atuarem como DJs, utilizando-se de equipamentos como toca-discos, CD players, misturadores e laptops; apresentando estilos e músicas dançantes; marcação do ponto, intro e breaks; mixagem com músicas iguais; ajusto de pitch e mixagem com músicas diferentes; mixagem com CD, equalização; noções de montagem do equipamento. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

28. OFICINA DE ELETRICISTA : Ministrar aulas que capacitem, manutenção elétrica, preventiva e corretivas, O curso de Eletricista Instalador Residencial tem como objetivo tornar o profissional apto para executar serviços elétricos e manutenção em instalações elétricas em imóveis residenciais e comerciais, respeitando as técnicas e exigências de segurança ao manusear ferramentas e equipamentos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

29. OFICINA DE DECORAÇÃO DE FESTAS: Ministrar aulas que capacitem os usuários, a elaborar uma decoração adequada com o tema de sua festa, com variedade em painéis decorativos temáticos e diversas decorações. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

30. OFICINA DE ORIENTADOR SOCIAL: Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL, PSICOLOGIA, PEDAGOGIA, DIREITO, FISIOTERAPIA.

31. OFICINA DE ARTES MARCIAIS KUNG FU: Descrição: Introduzir a arte marcial tradicional chinesa, promovendo o desenvolvimento corporal, a coordenação motora, o foco mental e a disciplina por meio de posturas, sequências de movimentos e conceitos filosóficos fundamentais. **Conteúdo:** História do Kung Fu, etiqueta do *Kwoon* (local de treino) e valores de respeito e marcialidade. Posturas fundamentais de base (*Ma Bu*, *Gong Bu*, *Xu Bu*) para fortalecimento e equilíbrio. Golpes básicos: socos, palmas e chutes fundamentais. Introdução às sequências de movimentos (*Taolu* ou formas básicas). Exercícios de mobilidade, flexibilidade e respiração (*Qi Gong* básico).

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

32. OFICINA DE ARTES MARCIAIS JIU-JITSU: Descrição: Ensinar os princípios essenciais da arte suave, focando no domínio da luta de chão, alavancas corporais, controle posicional e técnicas básicas de defesa pessoal. **Conteúdo:** História do Jiu-Jitsu, conduta no *tatame* e noções de segurança nos treinos. Exercícios funcionais e educativos para o corpo (*amortecimento de quedas/rolamentos* e fuga de quadril). Posicionamentos no chão: guarda, montada, controle lateral e pegada pelas costas. Princípios de alavanca: aplicações básicas de finalizações (armlock, estrangulamentos simples) e raspagens. Conceitos fundamentais de defesa pessoal e esquiva de agressões comuns.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

33. OFICINA DE ARTES MARCIAIS MUAY THAI: Descrição: Apresentar a "arte das oito armas", desenvolvendo o condicionamento físico, a agilidade e a potência por meio de combinações de golpes de punhos, cotovelos, joelhos e canelas. **Conteúdo:** Origem cultural do Muay Thai, tradição do cumprimento e noções de condicionamento específico. Base de luta, guarda correta, deslocamento e movimentação de pés (*footwork*). Golpes fundamentais: jab, direto, cruzado, chutes circulares e joelhadas. Introdução às técnicas de cotoveladas básicas e fundamentos de *clinch*. Treino de combinações em manoplas/aparadores e exercícios de resistência aeróbica e muscular. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

34. OFICINA DE ARTES MARCIAIS TAEKWONDO: Descrição: Desenvolver a disciplina, a velocidade e a precisão técnica características da arte marcial coreana, com forte ênfase no repertório de chutes, flexibilidade e controle corporal. **Conteúdo:** História do Taekwondo, juramento do praticante e cortesia (*Dojang*). Posturas e bases de combate (*Sogi*). Técnicas de chutes fundamentais (*Ap Chagi* - frontal, *Dollyo Chagi* - semicircular, *Yop Chagi* - lateral). Introdução aos *Poomsae* (formas ou sequências técnicas padronizadas) e bloqueios básicos. Treino de agilidade, alcance com raquetes de impacto e desenvolvimento de flexibilidade. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

35. OFICINA DE CULINÁRIA DOCES: Ministrar aulas que capacite o aluno no processo de produção de Doces, oferecendo opção de fonte de renda e melhoria da qualidade da alimentação. Preparando o aluno para que seja capaz de produzir receitas saborosas e originais e com competências suficientes para o sucesso nessa área. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

36. OFICINA DE CULINÁRIA SALGADOS: Ministrar aulas que capacite o aluno no processo de produção de Salgados oferecendo opção de fonte de renda e melhoria da qualidade da alimentação. Preparando o aluno para que

seja capaz de produzir receitas saborosas e originais e com competências suficientes para o sucesso nessa área. Capacitar o aluno para que seja capaz de produzir receitas saborosas originais e com competências suficientes para o sucesso nessa área.

Capacitar o aluno para preparar salgados para as mais diferentes ocasiões. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

37. OFICINA DE COZINHALIMENTO: Descrição: Ensinar a utilizar cascas, talos, sementes e folhas em receitas saborosas e de alto valor nutricional, reduzindo o lixo orgânico e economizando no orçamento familiar. **Conteúdo:** Conceito de aproveitamento integral e valor nutricional das partes não convencionais. Higienização correta de hortifrúti e sanitização de cascas e folhas. Receitas práticas: sucos detox com cascas, doces de entrecasca, farofas de sementes e tortas com talos.

Planejamento de refeições com foco no desperdício zero. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR EM NUTRIÇÃO.

38. OFICINA DE EDUCADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR: Descrição: ministrar rotina na cozinha em um ambiente mais seguro, prático e livre de riscos para a sua família. Nesta oficina descomplicada, você vai aprender como evitar contaminações invisíveis, conservar melhor os ingredientes para economizar no mercado e aplicar cuidados essenciais no preparo diário dos alimentos — sem complicação ou excesso de termos técnicos. **Organização e Geladeira Inteligente:** Onde guardar cada tipo de alimento para evitar que estraguem rápido e eliminar a contaminação cruzada. **Higienização Descomplicada:** O jeito certo de lavar frutas, verduras e legumes. **Preparo e Conservação:** Temperaturas seguras para cozinhar, como reaquecer sobras sem risco e os segredos do congelamento correto. **Validade e Desperdício:** Como reaproveitar alimentos de forma segura e interpretar rótulos para fazer compras mais conscientes. Orientação sobre alimentação saudável para os usuários. **ESCOLARIDADE**: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO

39. OFICINA DE ATENDENTE DE FARMÁCIA: Ministrar aulas para os participantes sobre as funções e responsabilidades de um atendente de farmácia, incluindo a gestão de estoque, gerenciamento de receitas médicas, venda de medicamentos sem prescrição médica e aconselhamento aos clientes sobre uso correto de medicamentos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

40. OFICINA DE LOGÍSTICA: Ministrar aulas com conceitos de logística é um fator fundamental nas atividades de uma empresa, entendendo a sua importância e como ela pode ser aplicada em diferentes áreas. Aplicação em diferentes áreas: Além de abordar a logística empresarial de forma geral, o curso também ensina como ela pode ser aplicada nas áreas de marketing, empreendedorismo e gestão estratégica, ampliando as possibilidades de uso do conhecimento adquirido. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

41. OFICINA DE OPERADOR DE CAIXA: Ministrar aula aos alunos para desenvolver técnicas de execução dos registros dos produtos e serviços, realizando o cálculo, recebimento e registro dos diversos tipos de pagamento de valores, verificação de documentos e assinaturas, capacidade de emissão de comprovantes fiscais e realização do fechamento da movimentação financeira. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

42. OFICINA DE CONTROLE DE ESTOQUE E COMPRAS: Cadeia de suprimentos: conceitos, estrutura e características; Ferramentas de gestão da cadeia de suprimentos e logística; Função compras: modalidades, etapas da compra; Custos no processo de compras; Estratégias de Negociação.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

43. OFICINA DE JUDÔ: Ministrar aula proporcionando o desenvolvimento de atividades esportivas, de arte e de cultura que promovam o aprendizado, o protagonismo juvenil e a troca de experiências, o município iniciou recentemente uma oficina terapêutica de Judô, com crianças e jovens vinculados a rede de atendimento à criança e ao adolescente local. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

44. OFICINA DE PINTOR: O ofício da pintura pode parecer simples e, provavelmente, todos já tentaram fazer uma parede em suas casas. Mas ter a técnica que o mercado precisa e saber executar um serviço com excelência é muito diferente. É isso que a oficina vai ensinar. Além disso, essa oficina abre um grande leque para além da inserção no mercado formal. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

45. OFICINA PARA ABORDAGEM SOCIAL (SITUAÇÃO DE RUA): Descrição: Capacitar a equipe técnica e os educadores sociais no desenvolvimento de escuta qualificada, criação de vínculo de confiança e mapeamento de necessidades da população em situação de rua, garantindo a defesa de direitos e o acesso à rede socioassistencial e de saúde. **Conteúdo:** Diretrizes do SUAS, Política Nacional para a População em Situação de Rua e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Mapeamento de território, identificação de trechos, áreas de concentração e contatos de rua. Técnicas de aproximação, comunicação não violenta (CNV) e construção de vínculo sem postura invasiva. Redução de danos, noções de saúde mental e atendimento a pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas. Fluxos de encaminhamento: Centro POP, Acolhimento Institucional, Saúde (CAPS/Consultório na Rua), Trabalho e Cidadania. Protocolos de segurança da equipe e ética profissional em campo. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO SUPERIOR NA AREA

46. OFICINA DE AUXILIAR PARA ABORDAGEM SOCIAL (SITUAÇÃO DE RUA): Desenvolver atividades de abordagem, com pessoas adultas em situação de rua, realizando preenchimento de instrumentais, visando

assegurar os direitos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO MÉDIO COMPLETO

47. OFICINA PARA ABORDAGEM SOCIAL (TRABALHO INFANTIL): Descrição: Instrumentalizar os profissionais de abordagem para identificar, mapear e intervir precocemente em situações de trabalho infantil (nas ruas, feiras, sinais e comércios), promovendo a proteção integral de crianças e adolescentes e a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos. **Conteúdo:** Legislação e marcos normativos: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Convenção 182 da OIT e Lista TIP (Piores Formas de Trabalho Infantil). Diferenciação entre trabalho infantil, ajuda doméstica/familiar e profissionalização protegida (Lei do Aprendiz). Estratégias de aproximação e sensibilização com a criança, o adolescente e suas famílias no território. Mapeamento de pontos críticos (sinais de trânsito, feiras livres, eventos públicos, comércios locais e reciclagem). Notificação, registro de casos no Sistema de Informação e articulação com o Conselho Tutelar e Ministério Público. Encaminhamento para a rede de proteção: inserção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vínculos (SCFV), escola, CadÚnico e programas de transferência de renda. **ESCOLARIDADE MÍNIMA**: ENSINO SUPERIOR NA AREA

48. OFICINA DE AUXILIAR PARA ABORDAGEM SOCIAL (TRABALHO INFANTIL): Desenvolver atividades de abordagem, com crianças e adolescentes, visando assegurar os direitos garantidos pelo ECA, realizando o preenchimento dos instrumentais bem como utilizar de técnicas apropriadas para abordagem, e realizar os encaminhamentos para os técnicos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

49. OFICINA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: Esta oficina foi desenhada para quem deseja dar os primeiros passos no universo da IA de forma leve, acessível e totalmente prática. Sem jargões técnicos ou necessidade de codificação, os participantes aprenderão como a IA funciona, testarão ferramentas gratuitas no computador e no celular, e descobrirão como aplicar esses recursos para automatizar tarefas diárias, criar textos, analisar dados simples e gerar imagens. Ao final, cada participante sairá com um "kit de ferramentas digitais" pronto para uso pessoal ou profissional. **Desmistificando a Inteligência Artificial:** O que é e o que não é IA: conceitos básicos sem complicação. Como os modelos de linguagem (como ChatGPT e Gemini) pensam e respondem. Exemplos práticos de IA aplicados no cotidiano. **A Arte do Prompt: Como Conversar com a IA.** O que é a Engenharia de Prompt e por que ela importa. Estrutura de um comando eficiente: Contexto, Tarefa, Formato e

Restrições. Exercício prático: Transformando comandos vagos em respostas precisas. **Mão na Massa: IA para Produtividade e Criatividade. Texto e Organização:** Resumo de documentos longos, revisão de e-mails e planejamento de rotinas. **Criação Visual:** Introdução à geração de imagens por IA para apresentações e redes sociais. **Pesquisa e Aprendizado:** Utilizando a IA como assistente de estudos e tutor individual. **Uso Ético e Cuidados Essenciais:** Alucinações da IA: Como checar fatos e evitar erros comuns. Privacidade e proteção de dados pessoais e corporativos. O futuro do trabalho e a convivência saudável com a tecnologia. **ESCOLARIDADE:** ENSINO SUPERIOR NA AREA.

50. OFICINA DE TRANCISTA DE CABELO: O objetivo vai além de ensinar a trançar: a oficina combina a transmissão de saberes ancestrais e culturais com técnicas modernas de saúde capilar, divisão de mechas, acabamento e empreendedorismo para quem deseja atuar na área da beleza. **Principais pilares de uma oficina de trancista: Técnica e Prática:** Aprendizado de diferentes estilos (como *box braids*, trança nagô, *gypsy braids*, *knotless*, *twists* e *dreadlocks*), desde a preparação do cabelo até a finalização com material sintético (Kanekalon, Jumbo) ou cabelo natural. **Saúde Capilar e Biossegurança:** Cuidados com o couro cabeludo, tração adequada para evitar a alopecia por tração, higienização dos materiais e biossegurança no atendimento. **Resgate Cultural e Identidade:** Reconhecimento da história e da ancestralidade por trás das tranças afro, compreendendo seu papel como símbolo de resistência, estética e identidade. **Gestão e Empreendedorismo:** Dicas de precificação de serviços, atendimento ao cliente, biossegurança, divulgação em redes sociais e biossegurança na rotina de trabalho. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

51. OFICINA DE TECLADO: Treinamento prático focado na iniciação musical ou aperfeiçoamento no instrumento. Os participantes aprendem leitura básica de partituras/cifras, postura das mãos, percepção rítmica, formação de acordes e execução de músicas simples desde o primeiro dia.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

52. OFICINA DE FLAUTA DOCE: Capacitação musical voltada para a introdução à linguagem da música, expressão soprada e coordenação motora. Ensina articulação, embocadura, controle da respiração, digitação das notas e execução em grupo de repertórios populares ou pedagógicos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

53. OFICINA DE INGLÊS: Atividade imersiva focada no desenvolvimento da conversação e comunicação oral. Diferente de um curso tradicional de gramática, busca destravar a fala por meio de simulações do cotidiano (viagens, entrevistas, saudações), dinâmicas em grupo e vocabulário prático. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** SUPERIOR EM LETRAS

54. OFICINA DE ESPANHOL: Treinamento interativo voltado para o domínio da língua espanhola com ênfase na fluência verbal, compreensão auditiva e aspectos culturais dos países hispânicos. O foco é a superação do "portunhol"

por meio de jogos de papéis (*roleplays*), diálogos e debates. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** SUPERIOR EM LETRAS

55. OFICINA DE MÍDIAS SOCIAIS: Capacitação prática sobre criação de conteúdo, gestão e posicionamento em redes como Instagram, TikTok e WhatsApp Business. Aborda planejamento de postagens, técnicas básicas de fotografia e vídeo com celular, escrita de legendas e leitura simples de métricas. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

56. OFICINA DE FOTOGRAFIA: é um treinamento prático e imersivo desenhado para ensinar os participantes a dominarem a linguagem visual e os recursos técnicos de suas câmeras ou smartphones. prioriza o olhar fotográfico e a prática imediata, capacitando o aluno a transformar registros comuns em imagens expressivas e bem compostas. **Principais pilares de uma oficina de fotografia: Técnica e Equipamento:** Compreensão do triângulo de exposição (ISO, abertura do diafragma e velocidade do obturador), foco, balanço de branco e uso dos recursos manuais (em câmeras ou celulares). **Composição e Olhar Artístico:** Aplicação de regras visuais (regra dos terços, linhas guias, simetria, enquadramento, contraste e teoria das cores) para contar histórias por meio da imagem. **Luz e Iluminação:** Identificação e aproveitamento da luz natural e artificial, controle de sombras e uso de refletores simples ou luz de estúdio**. Prática de Campo:** Exercícios dirigidos de retratos, paisagens, fotografia urbana ou de produtos (*still*), permitindo a aplicação imediata do conteúdo. **Edição Básica e Seleção:** Introdução ao tratamento básico de imagem (contraste, corte, exposição) em aplicativos móveis (como Lightroom ou Snapseed) ou softwares de computador.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

57. OFICINA DE LIBRAS: modalidade de ensino-aprendizagem intensiva, prática e de curta a média duração, voltada para a introdução, conscientização ou aprimoramento do uso da Língua Brasileira

de Sinais (Libras). A oficina tem um formato dinâmico e focado em habilidades funcionais de comunicação, expressão e sensibilização sobre a comunidade e a cultura surda. **Abordagem Imersiva e Prática:** Prioriza a vivência visual-espacial e a sinalização direta em detrimento do ensino puramente teórico ou gramatical excessivo. **Sensibilização e Acessibilidade:** Vai além da linguagem, promovendo a reflexão sobre barreiras atitudinais, inclusão social e o respeito à identidade surda. **Expressividade Corporal e Facial:** Trabalha a utilização do corpo e do rosto como componentes gramaticais indispensáveis para a transmissão de significado, entonação e intenção na comunicação em Libras. Aplicação Imediata: Foca em vocabulário e contextos de interação do cotidiano, como saudações, identificação pessoal, atendimento e frases funcionais**. COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA. ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

58. OFICINA DE RECURSOS HUMANOS: uma capacitação prática, intensiva e focada no desenvolvimento de habilidades específicas para a gestão de pessoas, processos trabalhistas e desenvolvimento organizacional. **Aprimorar Habilidades Práticas:** Desenvolver competências diretas em seleção, gestão de desempenho e liderança. **Atualização Profissional:** Adaptar equipes a tendências de gestão, novas legislações e tecnologias no setor de RH. **Alinhamento Estratégico:** Integrar as práticas de gestão de pessoas aos objetivos do negócio. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

ENSINO SUPERIOR NA AREA.

59. OFICINA DE CROCHÊ: Uma oficina de crochê é uma atividade prática e interativa voltada para o aprendizado do crochê, abrangendo desde os pontos manuais básicos até a confecção de peças completas (como vestuário, itens de decoração, acessórios ou amigurumis). O formato em oficina foca na coordenação motora, no manuseio de agulhas e fios, e no estímulo à criatividade e ao bemestar através do artesanato. **Aprendizado Prático:** Dominar a empunhadura da agulha, a tensão do fio e os pontos fundamentais. **Leitura de Gráficos e Receitas:** Capacitar os participantes a interpretar diagramas e instruções escritas. **Estimulação e Relaxamento:** Promover o crochê como atividade terapêutica, de foco e de convivência social. **Geração de Renda ou Hobbie:** Fornecer autonomia para produção própria de presentes, venda ou uso pessoal. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

60. OFICINA DE CUIDADOR DE IDOSO: capacitação prática, rápida e focada em preparar familiares, cuidadores informais ou profissionais de saúde para prestar assistência humanizada, segura e qualificada à pessoa idosa no dia a dia. Diferente de um curso técnico de longa duração, a oficina foca no treinamento prático de rotinas essenciais de cuidado, prevenção de acidentes e promoção da qualidade de vida. **Capacitação Prática:** Ensinar técnicas corretas de manuseio, mobilidade e higiene do idoso. **Prevenção de Acidentes**: Reduzir riscos no ambiente doméstico (como quedas e engasgos). **Segurança do Cuidador:** Orientar sobre postura e ergonomia para evitar lesões corporais em quem cuida. **Humanização e Autonomia:** Estimular a independência do idoso respeitando suas limitações físicas e cognitivas. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** TÉCNICO NA AREA

61. OFICINA DE DESENHO: Conceito: Espaço de expressão artística e desenvolvimento da percepção visual através de técnicas manuais de ilustração. **Objetivos:** Estimular a criatividade, melhorar a coordenação motora fina e ensinar técnicas de proporção, luz, sombra e perspectiva. **Conteúdo:** Traçados básicos, teoria das cores, desenho de observação, anatomia simples, luz e sombra, e exploração de materiais (lápis, grafite, carvão)**. ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

62. OFICINA DE CAPOEIRA: Conceito: Prática cultural e esportiva que une arte marcial, dança, música e

tradição afro-brasileira. Objetivos: Desenvolver o condicionamento físico, equilíbrio e musicalidade, promovendo o respeito, a disciplina e a valorização da cultura popular**. Conteúdo:** Movimentos básicos (ginga, esquivas, golpes), ritmo e instrumentos (berimbau, atabaque, pandeiro), cantigas tradicionais e fundamentos do jogo na roda. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

63. OFICINA DE PASSINHO: Conceito: Atividade de dança urbana originada nas periferias brasileiras, focada na expressão corporal rápida e ritmada. **Objetivos:** Promover a autoexpressão, a consciência corporal, a autoestima da juventude e a valorização das manifestações periféricas. **Conteúdo:** Passos fundamentais (rabiscado, cruzado, trava), controle de ritmo e velocidade, criação de sequências, batalhas de dança e trabalho em equipe**. ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

64. OFICINA DE EMPREENDORISMO: Conceito: Capacitação voltada à identificação de oportunidades de negócios e gestão de iniciativas próprias. **Objetivos:** Estimular o pensamento crítico, a inovação, a autonomia financeira e a capacidade de transformar ideias em projetos viáveis. **Conteúdo:**

Modelagem de negócios (Canvas), identificação de público-alvo, precificação básica, marketing inicial/redes sociais e plano de ação. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

65. OFICINA DE CORAL: Conceito: Atividade musical coletiva focada no canto em grupo e no trabalho em harmonia vocal. **Objetivos:** Desenvolver a percepção auditiva, a afinação, o trabalho em equipe e a capacidade de escuta mútua. **Conteúdo:** Técnica vocal (respiração, postura, articulação), percepção rítmica e melódica, divisão de vozes (soprano, contralto, tenor, baixo) e repertório diversificado. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA

66. OFICINA DE PRIMEIROS SOCORROS: Conceito: Treinamento prático de atendimento inicial emergencial antes da chegada do socorro especializado. **Objetivos:** Capacitar os participantes para agir com calma e eficiência em situações de risco, prevenindo agravamentos de acidentes. **Conteúdo:** Avaliação da cena, manobra de desengasgo (Heimlich), reanimação cardiopulmonar (RCP), contenção de hemorragias, queimaduras, fraturas e acionamento dos serviços de emergência (SAMU/Bombeiros). **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** TÉCNICO NA AREA

67. OFICINA DE PENTEADOS: Conceito: Treinamento prático de técnicas estéticas para elaboração de penteados diversificados. **Objetivos:** Proporcionar autonomia pessoal, elevar a autoestima e oferecer uma oportunidade de geração de renda na área da beleza. **Conteúdo:** Tipos de cabelo e cuidados prévios, técnicas de tranças (embutidas, nagô, box braids), coques, penteados para eventos e uso de acessórios/finalizadores. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

68. OFICINA DE COREOGRAFIA PARA MELHOR IDADE: Conceito: Atividade física e artística adaptada para idosos, combinando música, movimento e expressão corporal. **Objetivos:** Estimular a mobilidade articular, o equilíbrio, a memória motora e a convivência social, prevenindo o isolamento da pessoa idosa. **Conteúdo:** Alongamento e aquecimento adaptado, sequências ritmadas de baixo impacto, expressão facial/corporal, ritmos variados (forró, valsa, samba) e montagem de apresentações. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

69. OFICINA DE "ALEM DOS OLHOS: MINHA ESSENCIA": Conceito: Vivência socioemocional e autoconhecimento focada no fortalecimento da identidade e da autoestima. **Objetivos:** Promover a reflexão sobre valores pessoais, empatia, superação de rótulos externos e valorização da história individual. **Conteúdo:** Dinâmicas de grupo, escrita terapêutica/afetiva, expressão artística simbólica, rodas de conversa sobre autoimagem e projeção de metas pessoais. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:**

ENSINO MÉDIO COMPLETO.

70. OFICINA DE VIOLÃO: Conceito: Introdução prática ao aprendizado do violão e fundamentos da linguagem musical. **Objetivos:** Desenvolver a coordenação motora bilateral, a percepção rítmica e a capacidade de tocar músicas populares. **Conteúdo:** Partes do instrumento, afinação, postura das mãos, leitura de cifras, acordes básicos (maiores e menores), ritmos e dedilhados fundamentais**.**

ESCOLARIDADE MÍNIMA: ENSINO MÉDIO COMPLETO.

71. OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO: Conceito: Processo de ensino-aprendizagem focado no domínio da leitura e da escrita para crianças, jovens ou adultos em fase inicial. **Objetivos:** Garantir a autonomia na leitura e escrita funcional de textos do cotidiano, promovendo a cidadania. **Conteúdo:** Consciência fonológica, reconhecimento de letras e sons, formação de sílabas e palavras, leitura de pequenos textos e escrita do próprio nome e frases simples. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** SUPERIOR PEDAGOGIA.

72. OFICINA DE ALFABETIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD: Conceito: Processo de alfabetização com metodologias inclusivas, recursos adaptados e tecnologia assistiva. **Objetivos:** Garantir o direito à comunicação, leitura e escrita respeitando as particularidades cognitivas, sensoriais e motoras de cada participante**. Conteúdo:** Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA), estimulação multissensorial, materiais concretos e adaptados, adaptação do ritmo de aprendizagem e uso de recursos visuais/táteis. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** SUPERIOR PEDAGOGIA COM EXPERIÊNCIA EM PCD.

73. OFICINA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL: Conceito: Encontros voltados à preparação e ao direcionamento de jovens e adultos para o mercado de trabalho. **Objetivos:** Ajudar no reconhecimento de competências, na escolha de carreiras e na preparação

para processos seletivos. **Conteúdo:** Mapeamento de habilidades e interesses, elaboração de currículo atrativo, postura em entrevistas de emprego, redes profissionais (LinkedIn) e planejamento de carreira. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

74. OFICINA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA: Conceito: Capacitação prática para a gestão consciente dos recursos financeiros pessoais e familiares. **Objetivos:** Ensinar a controlar gastos, evitar o endividamento e planejar metas de curto, médio e longo prazo. **Conteúdo:** Mapeamento de receitas e despesas, corte de gastos supérfluos, organização de orçamentos familiares, reserva de emergência e introdução ao consumo consciente. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO SUPERIOR NA AREA.

75. OFICINA DE LEITURA: Conceito: Espaço de incentivo ao hábito da leitura e desenvolvimento da interpretação de texto de forma lúdica. **Objetivos:** Ampliar o vocabulário, o repertório cultural, a capacidade crítica e o gosto pelos livros. **Conteúdo:** Rodas de leitura compartilhada, mediação de leitura de diferentes gêneros (poesia, contos, HQs), debates sobre as obras e produções de resenhas ou recontos. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

76. OFICINA DE EDUCADOR SOCIAL: Conceito: Formação e alinhamento prático para profissionais que atuam na defesa de direitos e no acompanhamento de populações em situação de vulnerabilidade. **Objetivos:** Instrumentalizar educadores com técnicas de abordagem, mediação de conflitos e construção de vínculos comunitários. **Conteúdo:** Legislação e direitos humanos (ECA, LOAS), papel do educador social, escuta qualificada, elaboração de oficinas temáticas e trabalho em rede socioassistencial. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** SUPERIOR PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL E PEDAGOGIA

77. OFICINA DE CONTADOR DE HISTÓRIA: Conceito: Treinamento das artes narrativas para transmitir contos, literaturas e memórias de forma envolvente. **Objetivos:** Desenvolver técnicas de oratória, entonação de voz e uso da imaginação para encantar ouvintes em ambientes educativos e comunitários. **Conteúdo:** Escolha e adaptação de repertório, uso do corpo e da voz (entonação, pausas, ritmos), utilização de adereços/objetos cênicos e interação com o público. **ESCOLARIDADE MÍNIMA:** ENSINO MÉDIO COMPLETO.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS – SADS

Modalidade:_____

Nome completo_____

Estado Civil: _____Nacionalidade:_____

Identidade:_____

CPF:_____

Endereço:_____

Bairro:_____

Cidade:_____ Estado:_____

CEP:_____

E-mail pessoal:_____

Fones:_____

Envio em anexo a documentação exigida neste edital e declaro:

Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de OFICINAS da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação; por serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no currículo por mim apresentados. Leme, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO
******ASSINATURA OBRIGATORIA******

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/SADS

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente comunicado;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

Tenho ciência que o cadastramento da oficina não gera automaticamente direito a contratação e que, mesmo habilitado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação de minha proposta, pois a pauta fica condicionada aos critérios de disponibilidade de cada equipamento.

Em caso de seleção, responsabilizo-me pelo cumprimento da agenda acordada entre o equipamento municipal e o oficineiro(s), no tocante ao local, data e horário, para a realização da Oficina.

Declaro ainda que não sou servidor público em qualquer órgão do Executivo ou Legislativo do Município de Leme e de que não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pelo mesmo.

Leme, _____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO:
****ASSINATURA OBRIGATORIA****

ANEXO
IV – MODELO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

OFICINA:_____

AREA ESPECIFICA:_____

_____

Ex: Kung fu, découpage, ballet, etc...

2. IDENTIFICAÇÃO

NOME:_____
_____

CPF:_____**RG:**_____**ORGÃO EXPEDIDOR:**_____ **UF DO ORGÃO**_____

ENDEREÇO:_____
_____**NUMERO:**_____

COMPLEMENTO:_____**BAIRRO:**_____

CEP:_____**UF:**_____**CIDADE:**_____

TELEFONE:
_____**EMAIL:**_____
_____

3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA OFICINA:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

4. JUSTIFICATIVA *(Aspectos, conceitos e informar as razões que o levaram a propor o projeto, especificando inclusive os benefícios resultantes de sua realização).*

_____
_____

_____
_____

_____
_____

5. OBJETIVOS: (*Descreva os resultados que pretende alcançar com a realização do projeto)*

_____
_____

_____
_____

_____
_____

6. METODO A SER APLICADO:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADE *(sem datas, mas com coerência de temáticas)*

_____
_____

_____
_____

_____
_____

8. QUANTIDADE E PERFIL DO PUBLICO ALVO:

_____
_____

_____
_____

_____
_____

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *(Informe outras características do projeto que julgue importantes, formas de avaliação e acompanhamento).*

_____
_____

_____
_____

_____
_____

10. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao meu projeto, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos obrigatórios, básicos e específicos, sem os quais a análise e a tramitação ficarão prejudicadas.

Leme, _____ de _____ de 2026.

Nome:

ASSINATURA DO PROPONENTE

****ASSINATURA OBRIGATORIA****

RECURSOS MATERIAIS (descrever toda a despesa do projeto)

Elaborar uma lista dos **ITENS e DESCRIÇÃO e QUANTIDADE** dos materiais necessários para as oficinas

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº._____ e inscrito no CPF nº. _____ DECLARO, sob as penas da lei, que não sou funcionário público municipal de Leme/SP e não possuo qualquer impedimento legal em ser contratado pela mesma.

Leme, _____ de _____ de 2026.

NOME

ASSINATURA DO CANDIDATO:

******ASSINATURA OBRIGATORIA******

.....

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Cultura

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS – PROJETOS INSCRITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LEME - SP

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE LEME - SP**, torna público o Resultado

Provisório da Etapa de Análise e Seleção dos projetos inscritos. A avaliação foi realizada em conformidade com o item 9 do Edital, observados rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo 2 – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção, bem como as demais disposições editalícias aplicáveis a esta fase.

Ordem	Nº de registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Cota	Entidade de Cultura Tradicional	Entidade Certificada	Pontuação
1	0076	Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino	Pessoa Jurídica	A Arte da Música	Sim	Sim	Sim	76
3	0112	Instituto Alvorada Cultural	Pessoa Jurídica	Orquestra Jovem Alvorada 2027	Não	Não	Não	72
4	0143	ASSOCIACAO DE MASCARAS DA CRESCIUMAL	Pessoa Jurídica	DESFILE DE CARNAVAL DE MASCARAS DA CRESCIUMAL 2028	Não	Sim	Sim	72
2	0050	INSTITUTO SEU GERALDO DE MÚSICA	Pessoa Jurídica	Música popular do amanhã - musicalização infanto-juvenil	Não	Sim	Sim	71

Para outras solicitações ou dúvidas, encaminhe um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

.....

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS – PROJETOS INSCRITOS – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LEME-SP

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos, designada para atuar no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE LEME-SP – PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna público o Resultado Provisório da Etapa de Análise e Seleção dos projetos inscritos. A avaliação foi realizada em conformidade com o item 9 do Edital, observados rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo 2 – Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção, bem como as demais disposições editalícias aplicáveis a esta fase.

CATEGORIA 1

Ordem	Nº de Registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Categoria	Cota	Entidade de Cultura Tradicional	Entidade Certificada	Pontuação
1	0059	Casa da Praça	Coletivo	Casa da Praça	1	Não	Sim	Sim	91
2	0011	Wellington Adriel de Moraes	Coletivo	Festival MIGRA	1	Sim – Pessoas Pretas e Pardas	Não	Sim	88
3	0208	Instituto Alvorada Cultural	Pessoa Jurídica	Instituto Alvorada Cultural	1	Não	Não	Não	64
4	0025	Beco das Artes	Coletivo	Festival Beco das Artes	1	Não	Não	Não	60
5	**0103**	**Nathan Vinicius De Oliveira Ribeiro**	**Pessoa Física**	**Escola de Samba Acadêmicos do Gago**	**1**	**Sim**	**Não**	**Sim**	**60**
6	1218	Rivelino Dorea Andrade	Coletivo	A Queda Produções	1	Não	Não	Não	40
7	0146	ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS LEMENSE	Pessoa Jurídica	Cultura Marcial – A Arte em Movimento	1	Não	Sim	Não	24
8	0152	CucoLe Cultura Coletiva Lemense	Coletivo	Bloco #TamoJunto 10 Anos de Folia	1	Sim – Pessoas Pretas e Pardas	Sim	Sim	10

CATEGORIA 2

Ordem	Nº de Registro	Proponente	Tipo	Nome do Projeto	Categoria	Cota	Entidade de Cultura Tradicional	Entidade Certificada	Pontuação
1	0128	ASSOCIAÇÃO DE MÁSCARAS DA CRESCIUM	Pessoa Jurídica	AMASC – GUARDIÃO DAS MÁSCARAS	2	Não	Sim	Sim	76
		AL							
2	0124	Bloco Carinhoso	Coletivo	Bloco Carinhoso	2	Não	Sim	Não	63
3	0105	H.B.F.L. (HeadBangers From Leme)	Coletivo	XUXU FEST	2	Não	Não	Não	41

Para dúvidas ou demais solicitações, envie um e-mail para criarte@grupoteatralgorki.com.

.....

CHAMADA PÚBLICA N° 010/2026 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N º 10920/2026

Objeto: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinada à exploração comercial de produtos temáticos durante o Leme Jazz 2026 que será realizado na Praça Rui Barbosa, no dia 07 de novembro de 2026, conforme condições descritas neste Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

Fundamentação legal: A presente Chamada Pública rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no que couber, notadamente quanto ao uso de bens públicos e aos princípios da isonomia, publicidade, competitividade, impessoalidade e seleção da proposta mais vantajosa; pela Lei Orgânica do Município de Leme; e pelas demais normas

municipais, sanitárias e de segurança aplicáveis à matéria. A permissão de uso ora tratada tem natureza precária, onerosa e por prazo determinado.

A Prefeitura Municipal de Leme – SP, com sede na Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 1085 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.362.661/0001-68, vem realizar Chamada Pública para conceder a Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas, destinados à exploração comercial de **produtos temáticos durante o Leme Jazz 2026, que será realizado na praça Rui Barbosa, no dia 07 de novembro de 2026**, conforme condições descritas neste Edital e demais anexos que o integram.

A(s) empresa(s) interessada(s), PROPONENTE(S), em explorar o referido espaço deverá apresentar os documentos indicados no item 2.

I – As empresas interessadas, proponentes, deverão realizar inscrição através do e-mail turismo@leme.sp.gov.br**,** com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL até o dia **29 de outubro de 2026, quinta-feira.**

II – A Sessão de conferência dos documentos será no dia **30/10/2026, sexta-feira, às 13h00min, em sessão pública** a ser conduzida na Secretaria de Cultura e Turismo, pela Comissão designada pela Portaria nº 255/2026.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR VALOR OFERTADO POR LOTE. CRITÉRIO DE DESEMPATE: persistindo empate entre as maiores ofertas de um mesmo lote, será realizada, na própria sessão, nova rodada de ofertas exclusivamente entre as proponentes empatadas; mantido o empate, o desempate dar-se-á por sorteio, em ato público, na forma do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

OBS: Estão impedidos de participar do presente edital de chamada pública:

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo do presente, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura de Leme ou com agente público que desempenhe função na comissão de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) Agente público da Prefeitura de Leme;

f) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

h) Cooperativas;

i) E as demais que se enquadrem no art. 14 da Lei 14.133/21;

j) Que não possuam ramo de atividade pertinente ao objeto;

1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem como objeto conceder a Permissão de uso de espaços públicos às pessoas jurídicas, destinada à exploração comercial de produtos temáticos durante o Leme Jazz 2026, no dia 07 de novembro de 2026, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública, e demais anexos que integram a presente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta presente Chamada Pública, Pessoas Jurídicas, que atendam as exigências deste edital e deverão apresentar, como anexo no e-mail, os documentos abaixo relacionados, bem como proposta comercial, conforme modelo anexo ao presente:

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação

respectiva.

2.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)-apto/ativo;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta chamada pública;

c) Ficha Cadastral Completa emitida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União – expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria-Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil; (PORTARIA CONJUNTA RFB/PGFN Nº 1751, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014);

e) Certidão/Prova de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da Proponente. Deverá ser apresentada a certidão emitida pela Fazenda Estadual (relativas a débitos inscritos);

f) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários, no mínimo), da sede ou do domicílio da Proponente;

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, por meio de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011);

i) Serão aceitas Certidões Positivas com efeito de Negativa e Certidões Positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Apresentação de certidão negativa de falência, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à apresentação dos envelopes.

2.4 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.4.1 Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

2.4.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.4.3 Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do participante.

2.4.4 A Comissão ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

3. DOS LOTES E DAS PROPOSTAS

3.1 Serão 08 lotes disponíveis para venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados. **Todos os lotes são iguais e possuem a mesma medida de 03 m x 03 m.**

LOTE 01 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 02 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 03 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 04 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 05 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 06 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 07 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

LOTE 08 – venda e/ou exposição de instrumentos, materiais e equipamentos musicais e itens relacionados.

3.2 A festa será realizada na praça Rui Barbosa e os espaços destinados aos proponentes ficarão na quadra da escola Coronel Augusto César e serão organizados pela Administração Pública.

3.3 A Proponente poderá se aplicar em mais de um dos lotes disponíveis acima, que permitirá a exploração comercial do espaço no Leme Jazz 2026, no dia 07 de novembro de 2026.

3.4 A Permissionária não será obrigada a comercializar todos os itens destinados ao lote que ofertará à PROPOSTA COMERCIAL, porém, não poderá vender itens destinados a outros lotes, ou itens que não constem nessa Chamada Pública.

3.5 Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Proponente(s) que ofertar o maior preço em cada lote, acima do valor mínimo aqui fixado.

3.6 As propostas deverão observar o modelo constante no **ANEXO I.**

3.7 O valor mínimo para cada lote é R$100,00 (cem reais).

3.8 O valor acima constitui o valor mínimo aceitável para cada lote.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

4.1 – Será considerada vencedora a Proponente que oferecer o **MAIOR VALOR** para cada lote acima descrito**.**

4.2 – Em caso de empate, será realizada, na própria sessão, nova rodada de ofertas exclusivamente entre as proponentes empatadas; mantido o empate, o desempate

dar-se-á por sorteio, em ato público, na forma do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5. DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento da presente chamada pública dar-se-á por comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.

5.2 A comissão julgará as proponentes vencedoras conforme critérios estabelecidos neste edital, lavrando em ata sua decisão, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município de Leme e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

6. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e impugnar os termos deste edital, por irregularidade, até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Os pedidos de esclarecimento e as impugnações deverão ser apresentados por escrito, protocolados diretamente na Secretaria de Cultura e Turismo ou encaminhados ao endereço eletrônico oficial da Secretaria.

6.3 A resposta ao pedido de esclarecimento ou à impugnação será divulgada no sítio www.leme.sp.gov.br e no PNCP antes da data de abertura, vinculando as proponentes e a Administração. A impugnação não possui efeito suspensivo automático.

7. DOS RECURSOS

7.1 Do julgamento da comissão retro descrita, caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação ou intimação, o qual deverá ser apresentado diretamente junto à Secretaria de Cultura e Turismo, dentro do prazo retro e do horário de expediente do Paço Municipal.

7.2 O recurso deverá ser apresentado por escrito, dirigido a Comissão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, caso mantida, remetê-lo a autoridade superior para julgamento.

7.3 Em não havendo interposição de recursos em face da decisão da comissão, ou, exauridos os eventuais recursos apresentados, a homologação caberá à Secretaria de Cultura.

8. DA EMISSÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO:

8.1 Homologado o certame, a(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar o pagamento do valor vencedor do respectivo lote, sob pena de decaírem do direito à permissão, além de estarem sujeitas a aplicação de sanção de multa, no valor equivalente a 05 (cinco) vezes o valor ofertado, e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.1 Os pagamentos deverão ser efetuados em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação da homologação da respectiva Chamada Pública e a devida emissão do documento para pagamento. Após o pagamento, o recolhimento deverá ser destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

8.2 O pagamento será feito exclusivamente via DAM (Documento de Arrecadação Municipal), o qual será emitido após a Homologação da presente Chamada Pública.

8.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, acarretará a cassação imediata do Termo de Permissão de Uso e a aplicação do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021, no que couber, sendo a multa correspondente a 05 (cinco) vezes o valor da proposta vencedora do respectivo lote, além de estar sujeita a sanção de **impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

8.4 Em caso de desclassificação ou cassação do termo de permissão de uso, poderá ser chamada a próxima classificada no lote, observando-se as mesmas providências retro citadas, e assim por diante.

9. DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS:

9.1 Os espaços destinados aos proponentes ficarão na quadra da escola Coronel Augusto César, serão organizados pela Administração Pública e divulgados posteriormente. Poderão, a qualquer momento, ser realocados de acordo com o interesse da Administração Pública ou de órgãos oficiais, tendo em vista a segurança, saúde e interesse público.

10. DAS CONDIÇÕES DA PERMISSÃO:

10.1 O atendimento aos consumidores deverá ser realizado no dia 07 de novembro de 2026, d**as 09h00 às 22h00**

10.2 Os horários acima estabelecidos somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada pelo Município.

10.3 A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará a imediata cassação do Termo de Permissão de Uso, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade.

10.4 A critério da Administração Pública, os horários de atendimento aos consumidores poderão ser alterados para atenderem a programação do Leme Jazz 2026.

10.5 A Permissionária não deverá comercializar bebidas e alimentos nos espaços.

10.6 A PREFEITURA poderá cancelar a venda de toda e qualquer mercadoria ou produto, quando julgar inconveniente ao interesse público e a sua imagem.

10.7 No espaço é expressamente vedado:

a) **A guarda ou depósito de produtos inflamáveis, explosivos, corrosivos, tóxicos ou de forte odor;**

b) **A comercialização de cigarros e quaisquer produtos tóxicos;**

c) **A comercialização de produtos relacionados a quaisquer tipos de jogos de azar;**

d) A reprodução de qualquer tipo de música, jingles ou a emissão de qualquer efeito sonoro;

e) **A colocação de faixa ou qualquer propaganda não autorizada previamente pelo município.**

10.8 Os preços dos produtos deverão estar

devidamente afixados em local visível, atendendo as especificações da municipalidade.

10.9 Se houver interesse da Permissionária, poderão ocorrer vendas a crédito, sob seu controle, eximindo-se a PREFEITURA de qualquer responsabilidade por inadimplência dos credores.

10.10 Não serão permitidas no preço da mercadoria a inclusão de taxas, tais como comissões e gorjetas.

10.11 Deverão ser mantidos nos locais de trabalho somente colaboradores que tenham a idade permitida por lei para o exercício da atividade e que gozem de saúde física e mental condizentes com a atividade.

10.12 O pessoal necessário à execução dos serviços, objeto da presente autorização, será de exclusiva responsabilidade da Permissionária, sempre observando a legislação trabalhista e as normas de Segurança e Higiene do Trabalho.

10.13 Caberá à Permissionária proporcionar atendimento compatível com a demanda.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

11.1 Responder pela instalação e manutenção das barracas que utilizarem, inclusive a higienização, limpeza e instalação de equipamentos e todas as dependências do lote arrematado, por sua inteira responsabilidade;

11.2 Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não;

11.3 Manter quadro de colaboradores compatível às atividades prestadas, aumentando o número caso constatada insuficiência;

11.4 Utilizar para a execução dos serviços profissionais devidamente qualificados;

11.5 Reparar ou indenizar todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do município, pelo pessoal encarregado da execução dos serviços;

11.6 Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização;

11.7 Durante o evento, a realização do abastecimento deverá ser realizada por meio de carrinhos com colaboradores devidamente identificados por meio de crachá, pois não será permitida a entrada de carros ou caminhões na área do evento durante o evento.

11.8 Utilizar somente a área delimitada no lote adquirido para a atividade apontada na
PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I);

11.9 Responsabilizar-se pelos equipamentos e pertences do seu espaço durante todo o período do evento, no dia 07 de novembro de 2026. A Prefeitura Municipal de Leme se isenta em ressarcir quaisquer tipos de perda, furto ou roubo; incluindo danos causados pelo clima, ou intempéries;

11.10 Providenciar lixeira para o armazenamento do lixo produzido no seu espaço;

11.11 Disponibilizar uma lixeira, devidamente identificada, na frente do seu espaço para o descarte adequado do lixo produzido pelo seu consumidor;

11.12 Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno do seu espaço durante todo o evento;

11.13 Responsabilizar-se por preservar a segurança dos frequentadores do evento, evitando a exposição de itens que possam causar quaisquer acidentes ou danos à vida;

11.14 Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida após o término do evento. **O final do evento será às 22h00 do dia 07 de novembro de 2026.**

11.15 A Permissionária deverá oferecer apenas o que indicou como oferta na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I). É proibida a comercialização de quaisquer itens que não estejam dentro dessa proposta;

11.16 É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do lote adquirido, sob pena de cancelamento do direito ao uso do espaço, e aplicação das sanções previstas
no item 8.3;

12. REGRAS GERAIS

12.1 Saneamento das tendas:

a) Colocar ao lado das tendas, latões para que seja armazenado o lixo.

b) Conservar os latões de lixo limpos.

12.2 Modificações:

a) O Município poderá, sem ônus decorrente, aceitar modificações propostas pela Permissionária, com vistas ao aperfeiçoamento e exequibilidade do objeto licitado, no advento de algum fato novo ou qualquer imprevisto, as quais serão analisadas pela Administração.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

13.1 A permissão será outorgada pelo Município, mediante expedição de TERMO DE PERMISSÃO DE USO;

13.2 Não será obrigação do Município o fornecimento de tendas, barracas, água, alimentação, banheiros e outras despesas que vierem a surgir do uso do espaço e seus colaboradores, ficando essas despesas sob responsabilidade do proponente.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Permissionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 Os serviços do proponente serão acompanhados e fiscalizados pelo município e, no que couber, pelo responsável pelo evento, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do presente edital e do TERMO DE PERMISSÃO DE USO emitido, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

14.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos

seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.4 O Município reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com as regras descritas na presente Chamada Pública.

14.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratual, deverão ser prontamente atendidas pela Permissionária, sem ônus para o Município.

14.6 A presente permissão de uso do espaço público se dá em caráter precário e intransferível, podendo a Administração Pública retomá-lo a qualquer momento, não gerando qualquer tipo de indenização para o proponente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O edital da Chamada Pública será divulgado, na íntegra, no site www.leme.sp.gov.br, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Leme, 19 de outubro de 2026.

PATRÍCIA CUNHA BERTINI

Secretária de Cultura e Turismo

Anexos:

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL – MODELO

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ANEXO I

CHAMADA PÚBLICA N° 010/ 2026 – SEC. CULTURA E TURISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° /2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas destinada à exploração de produtos temáticos durante as festividades do Leme Jazz 2026, no dia 07 de novembro de 2026, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública, e demais anexos que integram a presente.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do responsável pela assinatura do TERMO (devidamente comprovado pela documentação apresentada na HABILITAÇÃO, procuração com poderes específicos ou contrato social).

Nome: Cargo/Função:

RG:

CPF:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

PROPOSTA DE VALOR DO LOTE

NÚMERO DO LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR DA OFERTA	VALOR POR EXTENSO
VALOR TOTAL R$			

VALOR TOTAL: R$ (EM EXTENSO)

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE OFERTA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO ITEM:

RESUMO DA VENDA

ITEM	VALOR
DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR DE VENDA

Validade da proposta: Todo o evento.

Prazo de Execução: Conforme o Edital e seus anexos.

Condições de pagamento: Conforme o Edital e seus anexos.

DECLARO, sob as penas da lei, que tenho pleno conhecimento de todo o conteúdo do edital e estou ciente das condições relativas a permissão de uso do espaço público de meu interesse**.**

Data, local e assinatura do responsável.

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO CHAMADA PÚBLICA N° 010/2026 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LEME

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC N° 10920/2026

Aos_____dias do mês de _____ de 2026, no município de Leme, representado neste ato pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Patrícia Cunha Bertini, a seguir denominado simplesmente Município e de outro lado, a Empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, a seguir denominada simplesmente Permissionária, celebram o presente Termo de Permissão de Uso, em virtude de adjudicação através do Processo de Seleção aberto pelo Edital de Chamada Pública nº 010/2026, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – OBJETIVO

O presente Termo de Permissão de Uso objetiva regulamentar o uso pela Permissionária, do espaço sob o NÚMERO do LOTE , destinado a conceder a Permissão de uso do espaço público a pessoas jurídicas destinada à exploração de produtos temáticos durante o Leme Jazz 2026, no dia 07 de novembro de 2026, conforme condições descritas no Edital de Chamada Pública, e demais anexos que o integram.

CLÁUSULA II – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da presente Permissão de Uso será para o dia 07/11/2026, não devendo ser prorrogado.

CLÁUSULA III – DO VALOR

A Permissionária pagou ao Município, conforme proposta apresentada, a importância total de R$

( ) para o LOTE.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

.1 É obrigação da Permissionária o atendimento aos consumidores no dia 07 de novembro de 2026, das 09h00 às 22h00;

.2 As montagens no local, dos equipamentos do lote especificado, deverão acontecer até as 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2026;

.3 A não satisfação das exigências no prazo acima estabelecido, por qualquer destes órgãos, implicará a imediata rescisão do termo de permissão de uso e cassação do mesmo, não sendo devolvidos os valores recolhidos aos cofres da municipalidade;

.4 Os horários acima estabelecidos para atendimento ao público somente serão alterados mediante justificativa devidamente fundamentada apresentada pelo Município;

.5 A Permissionária deverá comercializar exclusivamente produtos temáticos nos espaços do edital de chamada pública;

.6 Não poderá a Permissionária praticar qualquer espécie de atividade que possa colocar em risco a segurança do local ou das pessoas, a idoneidade do Patrimônio Público e, ainda, possa ser agressiva ou predatória às instalações e ao meio ambiente como um todo.

.7 O não cumprimento de qualquer uma destas obrigações implicará a extinção da presente permissão, não excluindo a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas em lei e no edital, sem prejuízo de qualquer ressarcimento do lance ofertado.

.8 O não cumprimento das obrigações assumidas na permissão, sujeitará à cassação imediata do presente termo, além da aplicação das sanções previstas no edital.

.9 Responder pelas instalações das tendas e demais equipamentos necessários, inclusive a higienização, limpeza e instalação e todas as dependências do lote arrematado, por sua inteira responsabilidade;

.10 Não explorar quaisquer tipos de jogos com fins lucrativos ou não;

.11 Manter quadro de colaboradores, com número compatível às atividades prestadas;

.12 Contratar e manter mais colaboradores em caso de o número apresentado ser insuficiente para o serviço;

.13 Utilizar para a execução do serviço, profissionais devidamente qualificados;

.14 Manter, conservar e reparar a rede hidráulica e elétrica nos ambientes, objeto da autorização;

.15 Durante o evento, a realização do abastecimento deverá ser realizado por meio de carrinhos com colaboradores devidamente identificados por meio de crachá, pois não será permitida a entrada de carros ou caminhões na área do evento durante o evento.

.16 Utilizar somente a área delimitada no lote adquirido para a atividade apontada na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I);

.17 Responsabilizar-se pelos equipamentos e pertences do seu espaço durante todo o período do evento, o dia 07/11/2026. A Prefeitura Municipal de Leme se isenta em ressarcir quaisquer tipos de perda, furto ou roubo; incluindo danos causados pelo clima, ou intempéries;

.18 Providenciar lixeira para o armazenamento do lixo produzido no seu espaço;

.19 Disponibilizar uma lixeira, devidamente identificada, na frente do seu espaço para o descarte adequado do lixo produzido pelo seu consumidor;

.20 Responsabilizar-se pelo recolhimento e devida destinação do lixo produzido por seu estabelecimento, garantindo assim a limpeza do entorno do seu espaço durante todo o evento;

4.21 Responsabilizar-se pela limpeza do seu espaço;

4.22 Responsabilizar-se por preservar a segurança dos frequentadores do evento, evitando a exposição de itens que possam causar quaisquer acidentes ou danos à vida;

4.23 Retirar todas as instalações e pertences da área envolvida após o término do evento. O final do evento será às 22h00 do dia 07 de novembro de 2026;

4.24 A Permissionária deverá oferecer apenas o que indicou como oferta na PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO I). É proibida a comercialização de quaisquer itens que não estejam dentro dessa proposta;

.25 É absolutamente proibida a transferência, cessão ou sublocação do lote adquirido, sob pena de cancelamento do direito ao uso do espaço, e aplicação das sanções previstas no edital;

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Colocar a disposição da Permissionária o espaço definido no edital de chamada pública nº 010/2026.

b) Fiscalizar os espaços e as instalações de acordo com o descrito na Cláusula I.

c) Não será obrigação do Município o fornecimento de tendas, barracas, água, alimentação, banheiros e outras despesas que vierem a surgir do uso do espaço e seus colaboradores, ficando essas despesas sob responsabilidade da permissionária.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

.1. O Município reserva-se o direito de livre acesso ao espaço disponibilizado objeto desta permissão, a fim de proceder a vistorias e outras diligências que entender convenientes, o que fará por meio de membro de seu Quadro de Pessoal ou por pessoa por ele especialmente designada.

.2. Quando da desocupação do espaço objeto desta permissão, findo o prazo normal de sua validade ou por sua antecipação por qualquer razão, o espaço deve ser restituído livre e desimpedido de coisas e pessoas e nas mesmas condições em que tiver sido recebido, não cabendo ao Município efetuar qualquer pagamento ou

indenização, seja a que título for, inclusive por benfeitorias nele realizadas, cabendo única e exclusivamente à Permissionária todo e qualquer ônus sobre débitos decorrentes do uso que dele fez ou por reformas necessárias à sua

.3. restituição às condições normais em que se encontravam no início da permissão.

.4. A eventual tolerância do Município com a inadimplência ou com a infração de qualquer cláusula permissiva não importará em renovação, nem poderá ser invocada pela Proponente para obrigar ao Município a conceder igual tolerância em outras situações.

.5. É parte integrante e indissociável do presente Termo de Permissão de Uso o Edital de Chamada Pública nº 010/2026 do qual resultou a seleção da Permissionária, os documentos constantes, sendo que a não observância por parte da Permissionária desse instrumento, no todo ou em parte, constituirá infração justificadora da rescisão deste Termo de Permissão de Uso.

.6. Este Termo de Permissão de Uso poderá ser modificado quanto a sua abrangência ou conteúdo, por iniciativa do Município, mediante Termo Aditivo, assinado entre as partes, com a aprovação prévia e por escrito da Autoridade Superior Competente.

.7. O presente instrumento obriga os sucessores das partes, em todos os seus termos, cláusulas e condições, ficando eleito o foro da Comarca de Leme para dirimir eventuais questões oriundas da sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro foro.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em três vias de igual teor e para os mesmos fins e efeitos, o qual será publicado, na íntegra no site oficial do Município.

Leme, de de 2026

Prefeitura do Município de Leme

Patrícia Cunha Bertini

Secretária de Cultura e Turismo

Empresa Permissionária Razão Social

CNPJ

.....

Prefeitura Municipal de Leme

PORTARIA N° 02/2026

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE PARECERISTAS DOS PROJETOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADOS PARA CONCORRER AOS RECURSOS DE QUE TRATA A LEI Nº 13.018, DE 22 DE JULHO DE 2014 (POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA), E O DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Leme, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

1 – Ficam nomeados, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2026, os seguintes membros para compor a Comissão de Pareceristas, responsável pela análise técnica dos projetos culturais e da documentação apresentada pelos proponentes inscritos nos Editais de Chamamento Público nº 02 e 03/2026, destinados à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022:

a) Gislaine Aparecida Monteiro

b) Thereza Cristina de Almeida Mello

2- Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Leme -SP, 19 de outubro de 2026

.....

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CEMMIL

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiochi, 111 – Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço**: SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** – **Av. José Antunes de Lisboa, n° 300, Jardim do Bosque – Leme/SP. Nos dias 20, 21 ou 22 de outubro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00** para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1°**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), **2°**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3°**-Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4°**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5°**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar CONSTANDO DISPENSA para homens até 45 anos, **6°**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7°**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8°**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9°**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10°**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), CONSTANDO ESTAR QUITE, **11° -**1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12°**- Histórico escolar; **13°-**Comprovante de

Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14°-** Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15º -** Certificados NR10 e NR35 para eletricistas. Na forma que prevê o Edital nº. 03/2026, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: ELETRICISTA (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
6º	28901523	Lenilson Matias de Oliveira

.

Mogi Guaçu, 19 de outubro de 2026
IVAIR LUIZ BIAZOTTO
Superintendente

.....